



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

I

Série

Número 155

## 2.º Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE TURISMO E CULTURA

##### **Portaria n.º 611/2023**

Procede a alteração do n.º 1 da Portaria n.º 420/2023, de 21 de junho, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos aos serviços de manutenção completa dos ascensores existentes nas diversas instalações da Direção Regional da Cultura.

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

##### **Portaria n.º 612/2023**

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 275/2021, de 27 de maio, referentes ao contrato de arrendamento do prédio localizado à Rua do Aljube, n.º 49, freguesia da Sé, município do Funchal, com a área útil total de 333,18m<sup>2</sup>, distribuída em 5 pisos, inscrito na matriz respetiva sob o artigo número 1072, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 798/20090119, da freguesia da Sé, município do Funchal, com a licença de utilização n.º 6, emitida pela Câmara Municipal do Funchal a 16 de janeiro de 1964, destinado à instalação de serviços públicos da Assistência Técnica do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira (PRODERAM 2020).

#### SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

##### **Portaria n.º 613/2023**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C01-i05-RAM - Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a construção de raiz, ampliação e/ou remodelação de infraestruturas para a criação de novas unidades de internamento, nas diferentes tipologias de Cuidados Continuados Integrados de âmbito Geral na Região Autónoma da Madeira, até ao montante global de 37.620.000,00 EUR.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE TURISMO E CULTURA****Portaria n.º 611/2023**

de 23 de agosto

**Sumário:**

Procede a alteração do n.º 1 da Portaria n.º 420/2023, de 21 de junho, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos aos serviços de manutenção completa dos ascensores existentes nas diversas instalações da Direção Regional da Cultura.

**Texto:**

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 420/2023, publicada no *Jornal Oficial* n.º 115, Iª Série, de 21 de junho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

1.º O n.º 1 da Portaria n.º 420/2023, de 21 de junho, passa a ter a seguinte redação:

“1.º Os encargos orçamentais relativos aos serviços de manutenção completa dos ascensores existentes nas diversas instalações da Direção Regional da Cultura, no montante total de 41 940,00 EUR (quarenta e um mil, novecentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2023 .....	€ 1.800,00
2024 .....	€ 8.190,00
2025 .....	€ 8.520,00
2026 .....	€ 8.520,00
2027 .....	€ 8.520,00
2028 .....	€ 6.390,00 ”

2.º A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 18 de agosto de 2023.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

**Portaria n.º 612/2023**

de 23 de agosto

**Sumário:**

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 275/2021, de 27 de maio, referentes ao contrato de arrendamento do prédio localizado à Rua do Aljube, n.º 49, freguesia da Sé, município do Funchal, com a área útil total de 333,18m2, distribuída em 5 pisos, inscrito na matriz respetiva sob o artigo número 1072, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 798/20090119, da freguesia da Sé, município do Funchal, com a licença de utilização n.º 6, emitida pela Câmara Municipal do Funchal a 16 de janeiro de 1964, destinado à instalação de serviços públicos da Assistência Técnica do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira (PRODERAM 2020).

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2023/M, de 12 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2023/M, de 22 de março, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia em substituição do Secretário Regional das Finanças por motivo de ausência ao abrigo do n.º 3 da Resolução n.º 767/2021, de 18 de agosto e do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 275/2021, de 27 de maio, referentes ao contrato de arrendamento do prédio localizado à Rua do Aljube, número 49, freguesia da Sé, concelho do Funchal, com a área útil total de 333,18m2, distribuída em 5 pisos, inscrito na matriz respetiva sob o artigo número 1072, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número 798/20090119, da freguesia da Sé, concelho do Funchal, com a licença de utilização número 6, emitida pela Câmara Municipal do Funchal a 16 de janeiro de 1964, destinado à instalação de serviços públicos da Assistência Técnica do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira (PRODERAM 2020), ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2021 .....	€ 40 308,77
Ano Económico de 2022 .....	€ 71 306,45

Ano Económico de 2023 .....	€ 72 248,68
Ano Económico de 2024 .....	€ 72 867,84
Ano Económico de 2025 .....	€ 72 867,84
Ano Económico de 2026 .....	€ 31 576,06

- A despesa relativa ao ano económico de 2023 tem cabimento na Secretaria 51, Capítulo 9, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 01, Projeto 50210, Fontes de Financiamentos 384 e 453 Código de Classificação Económica D.02.02.04.S0.00, do orçamento da RAM para 2023.
- As verbas necessárias para o ano económico de 2024 e seguintes, serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da RAM.
- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- À importância fixada para cada ano económico, será acrescido o valor das atualizações anuais das rendas, de acordo com os coeficientes legalmente fixados.
- O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, José Humberto de Sousa Vasconcelos

### Portaria n.º 613/2023

de 23 de agosto

#### Sumário:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C01-i05-RAM - Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a construção de raiz, ampliação e/ou remodelação de infraestruturas para a criação de novas unidades de internamento, nas diferentes tipologias de Cuidados Continuados Integrados de âmbito Geral na Região Autónoma da Madeira, até ao montante global de 37.620.000,00 EUR.

#### Texto:

Com a publicação e entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, estatuiu-se um regime excecional de agilização e simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que integram o Plano de Recuperação e Resiliência da Região Autónoma da Madeira (PRR-RAM), através de subvenções a fundo perdido e os procedimentos a adotar.

Os encargos plurianuais objeto da presente portaria estão de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º daquele diploma legal, previamente registados no Sistema Central de Encargos Plurianuais e são obrigatoriamente mantidos atualizados, de acordo com os procedimentos definidos.

Assim sendo, e dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

- Autorizar a repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C01-i05-RAM - Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a construção de raiz, ampliação e/ou remodelação de infraestruturas para a criação de novas unidades de internamento, nas diferentes tipologias de Cuidados Continuados Integrados de âmbito Geral na Região Autónoma da Madeira, até ao montante global de 37.620.000,00 EUR (trinta e sete milhões, seiscentos e vinte mil euros), da seguinte forma:

a) Ano económico de 2023 .....	€ 10.345.500,00;
b) Ano económico de 2024 .....	€ 10.909.800,00;
c) Ano económico de 2025 .....	€ 10.909.800,00;
d) Ano económico de 2026 .....	€ 5.454.900,00.

- Os encargos da presente portaria, para o ano de 2023, têm cabimento orçamental n.º 9052, de 28-07-2023, na Classificação Económica 08.07.01.A0.00, do orçamento privativo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, e nos anos seguintes por verbas adequadas a inscrever no orçamento do mesmo organismo.

3. O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior.
4. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)